



INSPEÇÃO  
GERAL  
DE FINANÇAS

PARA UM MELHOR CONTROLO DA GESTÃO PÚBLICA

AÇÃO DE AUDITORIA FINANCEIRA AO CERMI, EPE  
(CENTRO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E  
MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, ENTIDADE PÚBLICA  
EMPRESARIAL)

RELATÓRIO

**Elaborado por:**

Domingos Lopes

Cláudia Miranda

**Junho de 2016**

Conteúdo	
Conteúdo .....	2
<b>1- INTRODUÇÃO .....</b>	<b>5</b>
1.1- FUNDAMENTAÇÃO DA AÇÃO .....	5
1.2- NATUREZA E ÂMBITO .....	6
1.3- OBJETIVOS .....	6
1.4- METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS .....	6
1.5- CONDICIONANTES/LIMITAÇÕES .....	7
<b>2- CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE .....</b>	<b>7</b>
<b>3- RESULTADOS DA AÇÃO .....</b>	<b>8</b>
3.1- CONTROLO INTERNO .....	8
3.1.1 Constituição dos órgãos .....	8
3.1.2 Contabilidade e Tesouraria .....	10
3.2 - ESTRUTURA DE CAPITAL .....	12
3.3 - RECURSOS FINANCEIROS .....	12
3.4 - RECURSOS HUMANOS .....	15
3.5 - PRESTAÇÃO DE CONTAS .....	15
<b>4- ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO .....</b>	<b>17</b>
<b>5- CONCLUSÕES, RECOMENDAÇÕES E PROPOSTAS .....</b>	<b>18</b>



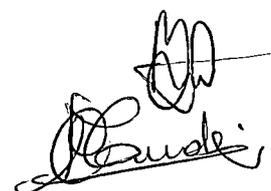
*Handwritten notes:*  
Ao IGF por ordem de  
[Redacted]

[Redacted]

*Handwritten signature and date:*  
[Signature]  
06/04/2018

**LISTA DE SIGLAS e ABREVIATURAS**

<b>ACP</b>	Africa Capital Partners
<b>CA</b>	Conselho de Administração
<b>CCP</b>	Código de Contratação Pública
<b>IGF</b>	Inspeção-Geral de Finanças
<b>SDE</b>	Sociedade de Desenvolvimento Empresarial
<b>SEE</b>	Setor Empresarial do Estado
<b>CA</b>	Conselho de Administração
<b>CERMI</b>	Centro de Energias Renováveis e Manutenção Industrial
<b>DGT</b>	Direção Geral do Tesouro
<b>E.P.E.</b>	Entidade Pública Empresarial
<b>FU</b>	Fiscal Único
<b>IGF</b>	Inspeção-Geral de Finanças
<b>MLP</b>	Médio e Longo Prazo
<b>PCA</b>	Presidente do Conselho de Administração
<b>SISP</b>	Sociedade Interbancária e Sistemas de Pagamento



**LISTA DE TABELAS E QUADROS**

QUADRO 1 - ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS.....	9
QUADRO 2 - ANTERIOR CA.....	10
QUADRO 3 - ATUAL CA .....	10
QUADRO 4 - ESTRUTURA DE CAPITAL .....	12
QUADRO 5 - ESTRUTURA DE FUNDOS .....	13
QUADRO 6 - ESTRUTURA DE FUNDOS UTILIZADOS .....	14



**PARECER:**

As minhas sugestões, expendidas em face da versão inicial e das versões subsequentes deste relatório, foram tidas em conta pela equipa.

As conclusões estão devidamente suportadas pelas constatações e provas.

As recomendações e sugestões são pertinentes.

À consideração superior.

20/fevereiro/2018

O Coordenador,



(Marciano Ramos Moreira)

- Inspetor de Finanças Especialista -

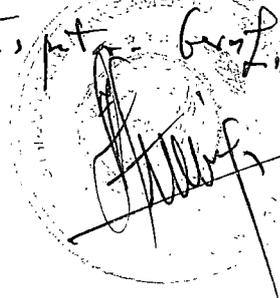
**DESPACHO:**

1. Aprovar o Relatório.
2. À Secretaria!

- Remeter o presente documento ao Gabinete do Sr. Vice-Primeiro-Ministro e Ministro das Finanças, para efeito de homologação -

As 6.13.2018

O Inspetor-Geral

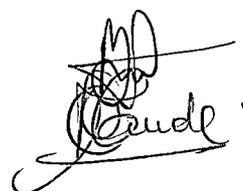


**AÇÃO DE AUDITORIA FINANCEIRA AO CERMI, E.P.E.**

**1- INTRODUÇÃO**

**1.1- FUNDAMENTAÇÃO DA AÇÃO**

A auditoria financeira ao "Centro de Energias Renováveis e Manutenção Industrial - CERMI, E.P.E.)" tem como fundamento o despacho do Senhor Inspetor-Geral de Finanças, de 10 de fevereiro - **(anexo 1 - Despachos 1 e 2 do Sr. Inspetor Geral das Finanças de 10 de**



**Fevereiro e de 20 de Março de 2017**, respetivamente – 2 fls.), em “cumprimento à solicitação de S. Excelência o Sr. Ministro das Finanças” e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 2º, nº 1, alínea a), 3º, nº 1, alínea d) e 16º, nº 1, alínea b), todos da Orgânica da Inspeção-Geral de Finanças, aprovada pelo Decreto-Lei nº 48/2004, de 15 de Novembro, e ao abrigo ainda dos artigos 2º, 4º, nº 1, al. a), ii), e 15º, nºs 1 e 2, todos da Lei nº 104/VIII/2016, de 6 de Janeiro.

### **1.2- NATUREZA E ÂMBITO**

A presente ação tem a natureza duma auditoria financeira extraordinária, e abrange o período compreendido entre 2015 e 2016. Quanto ao âmbito temporal, o despacho diz “com referência aos exercícios económicos anteriores ao do corrente ano”. A entidade começou a operar em 2014. Todavia, não apresentou as contas de 2014.

Para a realização desta ação, o Sr. Inspetor Geral das Finanças designou a equipa constituída pelos Inspectores Domingos Pascoal Monteiro Lopes e Cláudia Margarida Miranda, sob a Coordenação do Inspetor Marciano Ramos Moreira.

### **1.3- OBJETIVOS**

Como decorre do despacho, anexo 1, a presente ação tem por objetivo “emitir uma opinião sobre a fiabilidade das demonstrações financeiras (...)” do CERMI, EPE com referência aos exercícios económicos anteriores ao do corrente ano (2017).

### **1.4- METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS**

As metodologias e procedimentos estão sintetizados no Plano de Ação e nos programas de trabalho, que foram elaborados de acordo com o que está consagrado no Manual de procedimentos para auditorias e no Guião de Auditoria utilizados pela IGF.

Ao longo desta ação, realizámos as seguintes atividades:

- ✓ Recolha e estudo prévio dos instrumentos normativos;
- ✓ Leitura desses documentos disponibilizados: Estatutos, Atas dos Órgãos Sociais, Regulamentos Internos, Documentos de Prestação de Contas, Instrumentos de Gestão Previsional e Relatórios de Auditoria;
- ✓ Elaboração e distribuição de questionários da administração geral;

- ✓ Apreciação do questionário da administração geral;
- ✓ Elaboração e apresentação do Plano de Ação e programas de trabalho das áreas relevantes, para efeitos de apreciação e aprovação;
- ✓ Trabalhos de campo em que se procedeu ao levantamento de informações relevantes tanto através dos documentos disponíveis como através de informações recolhidas diretamente dos responsáveis, trabalhadores e outros;
- ✓ Tratamento das informações recolhidas
- ✓ Elaboração do projeto de relatório
- ✓ Análise do contraditório formal
- ✓ Elaboração do relatório final

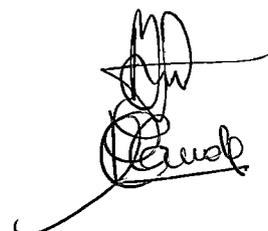
### 1.5- CONDICIONANTES/LIMITAÇÕES

Durante a auditoria, a equipa deparou-se com alguns constrangimentos que condicionaram a realização da presente auditoria, nomeadamente:

- ✓ Existência de um conselho de administração recentemente nomeado e ainda em fase de adaptação às novas funções, o que dificulta a disponibilização de informações adequadas e pertinentes em tempo útil;
- ✓ Dificuldades de deslocações devido ao facto de existir uma única viatura para a IGF para um número considerável de equipas no terreno, com a agravante de essa viatura por vezes transportar inspetores para o interior e ainda estar afeto ao Sr. IGF;
- ✓ Dificuldades em termos de disponibilização de espaços de trabalho adequados para os inspetores que tiveram que dividir a sala com outros profissionais;
- ✓ Dificuldades em viabilizar encontros de trabalho com os membros do antigo CA do CERMI, EPE.
- ✓ Colaboração deficiente de alguns serviços do Ministério das Finanças, nomeadamente a Direção-Geral do Tesouro e a Direção Nacional do Orçamento e Contabilidade Pública.

### 2- CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

O CERMI, EPE (CENTRO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, ENTIDADE PÚBLICA EMPRESARIAL) foi criado pelo Decreto-Lei nº 29/2014, de 13 de junho. Porém, por lapso, o artigo 1º do seu estatuto refere a sociedade, quando se trata de uma EPE.



O CERMI, EPE é uma entidade pública empresarial, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com capacidade jurídica que abrange todos os direitos e obrigações necessários ou convenientes à prossecução do seu objeto<sup>1</sup>. Tem a sua sede no Palmarejo Grande, na Cidade da Praia, e exerce a sua atividade em todo o território nacional, nos termos da lei<sup>2</sup>.

Conforme reza o artigo 3º do Decreto-Lei nº 29/2014, de 13 de junho, o CERMI, EPE está sujeito ao poder de superintendência do membro do Governo responsável pela área de formação profissional e aos poderes de tutela conjunta do membro do Governo responsável pela área das Finanças, nos termos e para efeitos previstos na Lei nº 47/VII/2009, que estabelece o regime do Sector Empresarial do Estado, incluindo as Bases Gerais do Estatuto das Empresas Públicas do Estado.

De acordo com o artigo 5º do seu estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei nº 29/2014, o CERMI, EPE tem um capital estatutário de ECV 10.000.000\$00 (dez milhões de escudos), detido integralmente pelo Estado e integralmente realizado em dinheiro.

### **3- RESULTADOS DA AÇÃO**

#### **3.1- CONTROLO INTERNO**

A análise do sistema de controlo interno ocorreu pouco tempo depois da substituição do antigo Conselho de Administração (CA) (liderado pelo presidente **OCULTO**, que exerceu as suas funções no período 2014/2016) pelo novo CA (liderado pelo seu presidente, **OCULTO** que iniciou funções em janeiro de 2017).

##### **3.1.1 Constituição dos órgãos**

Quanto aos órgãos, constam do Estatuto do CERMI, EPE, para além do CA, o Fiscal Único (FU) e o Conselho Consultivo (CC) (vide quadro 1).

---

<sup>1</sup> Artigo 2º do Decreto-Lei nº 29/2014, de 13 de junho.

<sup>2</sup> Artigo 3º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei nº 29/2014, de 13 de junho.

Quadro 1 - Órgãos Estatutários

Órgãos Estatutários	Atual	Anterior
1 Conselho Administração	Presidente: <b>OCULTO</b> <b>OCULTO</b>	Presidente: <b>OCULTO</b> <b>OCULTO</b>
	Administrador Executivo: <b>OCULTO</b>	Administrador Executivo: <b>OCULTO</b>
	Administrador Não Executivo: <b>OCULTO</b>	Administrador Não Executivo: -
2 Conselho Consultivo	-----	-----
3 Fiscal Único	-----	-----

Fonte: Estatuto do CERMI, EPE

Quanto ao anterior CA (e como se pode observar no quadro 2), constatámos o seguinte:

- a) Do CA nomeado, apenas o presidente iniciou as funções logo após a nomeação, tendo o Administrador executivo iniciado as suas funções em Novembro de 2016;
- b) O PCA, **OCULTO** foi requisitado pelo Despacho nº 1272/2014, B.O nº 63/2014, 3 dezembro, II Série, tendo lhe sido dado por findo o contrato de Gestao pela Resolução nº 1/2017, B.O. Nº 4/2017, 19 Janeiro, II Série, por altura da nomeação do novo CA através da Resolução nº 2/2017, B.O. Nº 4/2017, 19 Janeiro, II Série;
- c) O FU e o CC não foram nomeados.



**Auditoria Financeira ao CERMI, EPE (CENTRO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL,  
ENTIDADE PÚBLICA EMPRESARIAL)**

Quadro 2 - Anterior CA

<b>QUADRO DO ANTERIOR CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CERMI, EPE</b>			
<b>Nº Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>Área</b>	<b>Referência Publicação No Boletim Oficial</b>
1	OCULTO	PCA	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Requisitado - Mediante contrato de Gestão - Despacho conjunto nº 1272/2014 de 4 de novembro de 2014, publicado no B.O nº 63/2014, 3 dezembro, II Série;</li> <li>· Nomeação - pela Resolução nº 5/2015, B.O. Nº 5/2015, 4 fevereiro, II Série</li> <li>· Fim Contrato de Gestão - Resolução nº 1/2017, B.O. Nº 4/2017, 19 Janeiro, II Série</li> </ul>
2	OCULTO	Administrador Executivo	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Nomeação - Resolução nº 5/2015, B.O. Nº 5/2015, 4 Fevereiro, II Série</li> <li>· Revogação de efeito da nomeação - Resolução nº 19/2015, B.O. Nº 57/2015, 25 Novembro, II Série</li> </ul>
3	OCULTO	Administrador Não Executivo	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Resolução nº 5/2015, B.O. Nº 5/2015, 4 Fevereiro, II Série - Não tomou posse</li> </ul>
4	OCULTO	Administrador Executivo	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Resolução nº 19/2015, B.O. Nº 57/2015, 25 Novembro, II Série -</li> </ul>

Quanto ao atual CA, foram nomeados novos membros da direção e todos já foram empossados - vide quadro 3.

Quadro 3 - Atual CA

<b>QUADRO DO ATUAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CERMI, EPE</b>			
<b>Nº Ord.</b>	<b>Nome</b>	<b>Área</b>	<b>Refª da Publ. No B.O.</b>
1	OCULTO	PCA	Resolução nº 2/2017, B.O. Nº 4/2017, 19 Janeiro, II Série
2	OCULTO	Administrador executivo	Resolução nº 2/2017, B.O. Nº 4/2017, 19 Janeiro, II Série
3	OCULTO	Administrador não executivo	Resolução nº 2/2017, B.O. Nº 4/2017, 19 Janeiro, II Série

### 3.1.2 Contabilidade e Tesouraria

Relativamente a esses serviços, constatámos o seguinte:

- a) Em termos de segregação de funções, apesar de constarem, na estrutura orgânica do CERMI, EPE, funções sensíveis e separadas, identificámos funções sensíveis que não aparentam-se separadas, nomeadamente as de Tesouraria, de contabilidade e de administração, que partilham espaços físicos onde albergam documentos e informações desses serviços;
- b) As reconciliações bancárias não são feitas com a periodicidade regular;
- c) Não são feitas conferências regular de caixa;
- d) Os arquivos dos documentos não obedecem aos requisitos, o que não facilita as consultas;
- e) No que respeita à classificação e ao registo de documentos, denota-se o que se segue:
  - Falhas na classificação de factos patrimoniais – factos referentes a um mesmo tipo de transação, com classificações diferentes em períodos diferentes (anexo 2 – 2 fls.);
  - Consequentemente, falhas no processo de elaboração e apresentação das contas;
- f) No que respeita à utilização de recursos, denotam-se as seguintes situações:
  - Não são tempestivamente depositados os valores recebidos, isto é, os fundos arrecadados permanecem nos cofres durante muito tempo sem condições mínimas de segurança<sup>3</sup>;
  - Utilização de receitas arrecadas sem prévio depósito na conta da Instituição (Anexo 3 - 1 fl.);
  - Falhas de caixa registadas na rubrica "outros gastos não especificados" por iniciativa do contabilista (e o facto não foi comunicado aos responsáveis) Anexo 4;

---

<sup>3</sup> Os cofres são de pequena dimensão e expostos num espaço físico partilhado com outros trabalhadores.



### 3.2 - ESTRUTURA DE CAPITAL

Quadro 4 - Estrutura de Capital

Nº ordem	Data	Descrição	31/12/2015	31/12/2016	Forma	Detentores de Capital
1	13/06/2014	Capital Estatutário ou social	10 000 000,00	10 000 000,00	Dinheiro	Estado / Tesouro
2	16/04/2016	Aumento de Capital Social		5 000 000,00	Dinheiro	Estado / Tesouro
3		Donativos	837 468 697,00	838 775 910,00	inventários, AFT e A. Intangíveis	Parceria entre Estado e Cooperação Luxemburguesa
<b>Total Capital Social</b>			<b>847 468 697,00</b>	<b>853 775 910,00</b>		

Fonte: Estatuto do CERMI, EPE e Demonstrações Financeiras

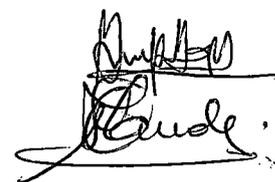
Em 2015, o capital do CERMI, EPE era constituído pelo seu capital estatutário de 10.000.000\$00 e pelos donativos recebidos da cooperação Luxemburguesa no montante global de 837.468.697\$00. Em 2016, registou-se um aumento de capital estatutário em 50% do capital inicial, isto é, de 5.000.000\$00, sem, contudo, proceder-se à alteração do estatuto e à consequente publicação deste no Boletim Oficial.

### 3.3 - RECURSOS FINANCEIROS

#### 3.3.1 - Origem de fundos

A entidade dispõe de recursos provenientes de:

- Realização do Capital
- Empréstimos obtidos decorrentes de transferências bancárias do Tesouro intituladas "descoberto bancário Orçamento do Estado";
- Receitas Próprias;
- Transferências provenientes de Donativos Estrangeiros.



Quadro 5 - Estrutura de Fundos

No ordem	Descrição	2015		2016	
		Valor	%	Valor	%
1	Capital Realizado	10 000 000,00	59%	5 000 000,00	15%
2	Saldo inicial Tesouraria	-	0%	17 702,00	0%
3	Receitas Próprias	5 299 319,00	31%	10 596 215,00	33%
4	Empréstimos obtidos MLP	1 056 000,00	6%	3 432 000,00	11%
5	Empréstimos obtidos Curto Prazo	667 246,00	4%	13 322 940,00	41%
Total		<b>17 022 565,00</b>	<b>100%</b>	<b>32 368 857,00</b>	<b>100%</b>

Fonte: Demonstrações Financeiras e Balancetes de 2015 e 2016 do CERMI, EPE

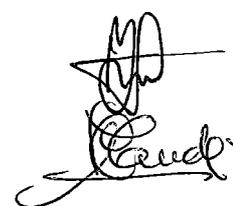
Da leitura do quadro, salienta-se o seguinte:

- a) Os fundos em 2015 ascenderam a ECV **17.022.565\$00**, sendo: o capital estatutário (a mais expressiva das receitas), com um peso de 59% do total de receitas arrecadas; as receitas próprias resultantes da atividade operacional da entidade, com um peso de 31%; os empréstimos de médio/longo prazos, com um peso de 6%; os empréstimos obtidos de curto prazo, com um peso de 4%; e o saldo inicial de tesouraria, com um peso de 0%;
- b) Em 2016, o total dos fundos atingiu os 32.368.857\$00, sendo: os empréstimos obtidos de curto prazo, com um peso de 41%; as receitas próprias, com um peso de 31%; o aumento de capital, com um peso de 15%; os empréstimos de médio e longo prazo, com um peso de 10%; o saldo transitado de tesouraria, com um peso arredondado de zero.

### 3.3.2- Utilização de fundos

O CERMI tem estado a utilizar fundos resultantes de realização e de aumento de capital para cobrir gastos de funcionamento.

A evolução dos fundos utilizados no período 2015 a 2016 está registada no quadro seguinte:



**Auditoria Financeira ao CERMI, EPE (CENTRO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL,  
ENTIDADE PÚBLICA EMPRESARIAL)**

Quadro 6 - Estrutura de Fundos utilizados

DESCRIÇÃO	2015		2016		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Gastos c/ inventários Vendidos e Consumidos e Var. produção	3 191 476,00	6%	6 636 069,00	9%	3 444 593,00	108%
Fornecimentos e Serviços Externos	12 930 562,00	25%	9 738 221,00	13%	3 192 341,00	-25%
Gastos com o Pessoal	2 409 375,00	5%	16 227 868,00	22%	13 818 493,00	574%
Gastos de depreciação e de amortização	30 685 072,00	59%	38 535 244,00	52%	7 850 172,00	26%
Perdas por imparidade	-	0%	551 905,00	1%	551 905,00	
Outros Gastos	2 637 612,00	5%	2 192 017,00	3%	445 595,00	-17%
<b>Total</b>	<b>51 854 097,00</b>	<b>100%</b>	<b>73 881 324,00</b>	<b>100%</b>	<b>22 027 227,00</b>	<b>42%</b>

Fonte: Demonstrações Financeiras e Balancetes de 2015 e 2016 do CERMI, EPE

Da leitura do quadro "Estrutura de Fundos utilizados ", depreende-se o seguinte:

- a) Em 2015, o CERMI registou gastos globais no montante de ECV **51.854.097\$00**. Os gastos com amortização e depreciação são os que mais contribuíram para a formação desses gastos, com um peso de 59% do total dos gastos. Seguidamente, registam-se: os gastos com fornecimentos e serviços externos, com peso de 25%; os gastos com inventários vendidos e consumidos e variação de produção, com um peso de 6%; os gastos com o pessoal e outros gastos, ambos com um peso de 5%.
- b) Comparativamente, em 2016, os gastos globais ascenderam para ECV **73.881.324\$00**, um aumento de 42% face a 2015. A rubrica com maior expressividade na formação dos gastos continua sendo os gastos com amortização e depreciação, com um peso de 52% do total dos gastos, seguida dos gastos com o pessoal, com um peso de 22% (comparativamente ao ano 2015, observa-se nesta rubrica o maior aumento, passando de 2.409.375\$00 para 16.227.868\$00). Os gastos com fornecimentos e serviços externos registam uma ligeira diminuição de 25% face ao ano transato, com um peso de 13% dos gastos totais. Por sua vez, os gastos com inventários vendidos e consumidos e variação de produção registam um aumento de 108% em relação ao ano anterior, representando 9% dos gastos totais. Com menor expressividade, temos outros gastos e perdas por imparidade, que representam apenas 3% e 1% dos gastos totais, respetivamente.

### 3.4 - RECURSOS HUMANOS

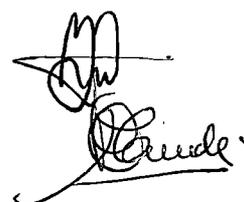
Dos exames aos processos individuais de alguns trabalhadores e testes efetuados a estas áreas, constatámos os seguintes factos:

- a) No que se refere ao recrutamento de pessoal, arquivo e organização dos processos individuais dos funcionários, há que destacar o que se segue:
- ✓ Recrutamento sem concurso;
  - ✓ Os documentos não são numerados e não são fixados em pastas, e estas pastas não são numeradas segundo uma sequência lógica;
  - ✓ Existem várias pastas de arquivo que não permitem a fixação de folhas de documentos;
  - ✓ Os processos individuais não estão atualizados;

### 3.5 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Relativamente a prestação de contas, constatámos o seguinte:

- a) Embora exista um plano estratégico elaborado pela instituição, a empresa não dispõe de alguns instrumentos básicos de gestão, nomeadamente plano anual de atividades e orçamento devidamente aprovados nos termos estipulados pelo artigo 44º da Lei nº 47/VII/2009, de 7 de dezembro, pelo artigo 13º do Decreto-lei nº 29/2014, de 13 de Junho, e pelo artigo 29º do Estatuto do CERMI (aprovado pelo Decreto-lei nº 29/2014);
- b) A descrição do histórico das operações contabilísticas não é clara o suficiente de modo a permitir uma rápida compreensão dos factos;
- c) Registos contabilísticos feitos com base no extrato bancário, sem documentos comprovativos (anexo 5 – 2 fls.);
- d) Em termos de classificação dos factos patrimoniais, denota-se falta de consistência nos registos em "Prestação de Serviços – Honorários" que, em 2015, ascende a ECV 5.089.006\$00, deixando, porém, de figurar nos documentos de prestação de contas de 2016;
- e) Abertura, em 2016: da rubrica de "Formadores externos – Subcontratos relacionados com prestação de serviços", com um saldo final no valor de ECV 4.582.400\$00; e também da conta "Custos com o pessoal – Formadores internos", com um saldo final no valor de 10.251.236\$00, sendo que esta inclui ainda todos os trabalhadores



administrativos (os factos destas 2 contas eram registados na rubrica "Honorários" em 2015);

- f) Ocorre uma outra situação que envolve a dívida de formandos que terão pago por via do cartão vinti4, mas os valores (no total de ECV 77.000\$00) não terão influenciado o saldo bancário do CERMI, razão porque a mesma dívida fora registada na conta "Clientes - Títulos a Receber" em 2015. Segundo o contabilista e o tesoureiro, contactado a SISP (Sociedade Interbancária e Sistemas de Pagamento) - entidade responsável pela gestão da rede vinti4, esta confirma que os valores saíram das contas dos clientes e que a situação deverá ser esclarecida junto do Tesouro. O contabilista e o tesoureiro disseram igualmente que o Tesouro assumiu a dívida, razão porque foi registada na conta "OCULTO - Outros devedores e credores - Instituições financeiras - Banco Tesouro" em 2016;
- g) Em 2015, abriram a conta intitulada OCULTO - "Clientes - títulos a receber - ECREEE", por, segundo o contabilista, não se ter levantado o respetivo cheque (contudo, esta situação foi regularizada em 2016);
- h) Da análise efetuada à conta 68-Outros Gastos, constatámos o seguinte:
- i. Esta conta apresenta, nos dois anos, montantes relativamente altos, considerando que nela só deverão ser registados gastos que não tenham enquadramento nas restantes contas da classe 6 - GASTOS;
  - ii. Faz parte desta conta, entre outras, as subcontas: 6881- Correções relativas a períodos anteriores, com um peso, nos anos de 2015 e de 2016, respetivamente, de 79% e de 37% do saldo final da conta 68 - Outros Gastos; e 6888- Outros não especificados, com um peso, nos anos de 2015 e de 2016, respetivamente, de 17% e de 48% do saldo final da conta 68 - Outros Gastos;
  - iii. No ano 2016 e na subconta 6881- Correções relativas a períodos anteriores, foram registadas despesas referentes ao ano 2015;
  - iv. Na subconta 6888- Outros não especificados, foram registadas as regularizações do IVA - Pro-Rata e outras regularizações:
    - a. Relativamente às regularizações do IVA pelo método Pro-Rata em 2015, o extrato da conta e o documento de cálculo disponibilizado e que suporta o lançamento contabilístico não coincidem;

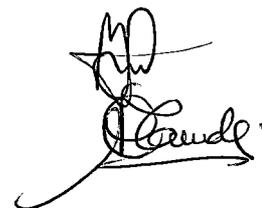
- b. Ainda, nesta subconta, em 2015, regista-se uma operação designada "Outras Regularizações", em que foi debitado o montante de 339.063\$00 por contrapartida de 111-Caixa (op nº 120.003), cujos documentos suportes não foram disponibilizados. Segundo pudemos apurar, trata-se de uma diferença de caixa de que o PCA alega não ter tido conhecimento (anexo 6 – 2 fls.);
- i) Não existe documento de registo de contagem física de bens em armazéns<sup>4</sup>;
- j) Pagamento por férias não gozadas antes do seu vencimento (as férias de 2016, que vencem-se a 1 de Janeiro de 2017, foram compradas em Dezembro de 2016) (anexo 7 – 2 fls.);
- k) Pagamento por férias não gozadas antes do final do ano em que as mesmas vencem-se (as férias de 2015 vencem-se a 1 de Janeiro de 2016 e podem ser gozadas durante o ano económico de 2016 e entretanto foram compradas em Novembro de 2016, anexo 7 2 fls.);
- l) Pagamentos por trabalhos a mais relativos a "prestação de serviços não identificados", sem que haja mecanismos pertinentes de controlo (anexo 8 – 4 fls.).

#### 4- ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO

Como se pode depreender do (anexo 9 – 3 fls.) – documento intitulado "Nota do Ex-PCA do CERMI sobre Relatório Preliminar de Auditoria" – o ex-PCA apresentou as suas alegações em relação às constatações, conclusões e recomendações dos inspetores, insertas no Projeto de Relatório. Tendo em conta que as alegações apresentadas, na sua essência, não apresentam informações adicionais e argumentos ponderosos que justifiquem a alteração das conclusões e recomendações dos inspetores, insertas no Projeto de Relatório, naquilo que é essencial, a versão do Relatório final não se difere da do Projeto de Relatório.

---

<sup>4</sup> Com a aprovação do novo sistema de normalização contabilística e de relato financeiro, a contagem física no final do ano, com vista a aquilatar da eventual perda por imparidade passou a ser um fator determinante para a credibilidade das contas finais da entidade e reconhecimento dos gastos.



## 5- CONCLUSÕES, RECOMENDAÇÕES E PROPOSTAS

Conclusões (C)	Recomendações e propostas (R)
<p><b><i>As constatações identificadas no ponto 3 do presente relatório de forma pormenorizada, pela sua relevância, leva-nos a concluir que as contas do CERMI, EPE não representam de forma verdadeira e apropriada a situação financeira da entidade, pois as situações abaixo descritas direta ou indiretamente interferem no processo de gestão e de apresentação de contas.</i></b></p>	
<p><b>C.1) A nível do controlo interno:</b> o controlo interno no CERMI, EPE, é fortemente enfraquecido pelas seguintes razões:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Ausência dos restantes órgãos, nomeadamente o conselho consultivo e o conselho fiscal;</li><li>b) Alguns elementos do CA anterior não foram inicialmente empossados, ficando durante algum tempo as grandes decisões de gestão na responsabilidade exclusiva do Presidente;</li><li>c) O CERMI, EPE não apresentou os instrumentos básicos de gestão, nomeadamente o plano anual de atividade e orçamento anual devidamente aprovados e homologados;</li></ul>	<p><b>R.1) Recomendações a nível do controlo interno:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Diligências da tutela no sentido de nomear e empossar os restantes órgãos de gestão e de fiscalização, nomeadamente o conselho consultivo e o conselho fiscal;</li><li>b) Atualização, aprovação e homologação do plano estratégico;</li><li>c) Elaboração, aprovação e homologação anual do plano de atividades e orçamento da entidade;</li><li>d) Proceder regularmente à reconciliação bancária;</li><li>e) Proceder regularmente ao controlo de caixa;</li><li>f) Diligências no sentido de detetar as falhas na classificação dos gastos ao longo do período em análise e não só e proceder às correções que se impõem em termos de</li></ul>

<p>d) As contas não foram enviadas à IGF e à DGT, violando desta forma o artigo 44º do seu estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei nº 29/2004, de 13 de junho;</p> <p>e) O CERMI, EPE não elaborou mensalmente as reconciliações bancárias;</p> <p>f) O controlo de caixa não foi feito regularmente;</p> <p>g) No artigo 1º do Estatuto do CERMI, EPE, introduziu-se por lapso o conceito de sociedade quando se trata de uma EPE.</p>	<p>documentos de prestação de contas e averbar, nos documentos arquivados, qualquer alteração ocorrida;</p> <p>g) Diligências no sentido de corrigir o lapso referido em C.g).</p>
<p><b>C.2) A nível dos recursos financeiros:</b></p> <p>a) A entidade retém avultadas quantias arrecadas em cofre por longo tempo, o que se traduz no incumprimento das boas práticas de controlo interno e de segurança;</p> <p>b) O tratamento dado à falha de caixa e relatado na última subalínea da alínea h) do ponto 3.5 PRESTAÇÃO DE CONTAS revela fortes indícios de desfalque na ordem de <u>339.063\$00.</u></p>	<p><b>R.2) Recomendações a nível dos recursos financeiros:</b></p> <p>a) O depósito das quantias arrecadas no próprio dia da arrecadação ou no dia útil imediatamente a seguir;</p> <p>b) Instauração de uma averiguação para apurar se houve desfalque e, no caso afirmativo, identificar os responsáveis e agir em conformidade, sem prejuízo da remessa deste relatório ao Ministério Público</p>



<p><b>C.3) A nível de recursos humanos:</b></p> <p>a) No que respeita a recursos humanos, os recrutamentos foram efetuados sem concurso, o que viola o disposto no artigo 33º do Estatuto do CERMI, EPE (aprovado pelo Decreto-Lei nº 29/2014, de 13 de junho) e impossibilita a entidade de recrutar os melhores quadros e de conceder iguais oportunidades aos potenciais candidatos;</p> <p>b) Os processos individuais do pessoal afeto ao CERMI, EPE não foram devidamente organizados e arquivados.</p>	<p><b>R.3) Recomendações a nível dos recursos humanos:</b></p> <p>a) Evitar contratações sem concurso;</p> <p>b) Organização e arquivo de processos individuais do pessoal de forma a garantir segurança e facilidade de consulta;</p>
<p><b>C.4) A nível do Património:</b></p> <p>a) O CERMI, EPE compromete a gestão do seu património ao não elaborar o inventário, ao não proceder ao registo na Conservatória dos imóveis sujeitos a registos e ao não proceder à avaliação anual dos imóveis para efeitos contabilísticos.</p>	<p><b>R.4) Recomendações a nível do Património:</b></p> <p>a) Elaboração e atualização dos inventários da instituição;</p> <p>b) Registos de imóveis;</p> <p>c) Avaliação anual dos imóveis;</p>
<p><b>C.5) A nível das classificações e Prestação de Contas:</b></p>	<p><b>R.5) Recomendações a nível das classificações e Prestações de contas:</b></p>

<p>a) O CERMI não cumpriu cabalmente o estabelecido no artigo 6º do seu Estatuto no processo de aumento de Capital Estatutário para ECV 15.000.000\$00 (Quinze milhões de escudos);</p> <p>b) Alteração de reconhecimento e classificação de gastos semelhantes sem anotação no anexo ao balanço e demonstração de resultados compromete o relato;</p> <p>c) Registos contabilísticos feitos a partir de extratos bancários, sem documentos comprovativos de despesas;</p> <p>d) Registos contabilísticos sem suporte documental ou devidamente reconhecida;</p> <p>e) Contas do balanço e demonstração de resultados, nomeadamente caixa e outros gastos não refletem verdadeiramente a situação real da entidade;</p> <p>f) Demonstração de fluxo de caixa não reflete o fluxo monetário real da instituição.</p>	<p>a) Sempre que haja necessidade de aumento de capital:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>i. Despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e formação profissional;</li><li>ii. Alteração do Estatuto;</li></ul> <p>b) Maior rigor na classificação contabilística e reconhecimento dos factos, referindo expressamente no relatório eventuais inconsistências;</p> <p>c) Que se aproveite a alteração do Estatuto por causa da alteração do capital social para se corrigir o lapso referido em C.g).</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Inspeção-geral de Finanças na Praia, 26 de julho de 2017

A equipa,

Domingos Pascoal Monteiro Lopes

Domingos Lopes

Cláudia M. Tavares Miranda

Cláudia Miranda

**ANEXOS**

1. Despachos 1 e 2 do Sr. Inspetor Geral das Finanças
2. Falhas na Classificação dos Factos
3. Utilização de Receitas arrecadadas sem prévio depósito
4. Falhas de Caixa Registada na Rubrica - Outros Gastos não especificados
5. Registo Contabilístico com base no extrato bancário, sem documentos suportes
6. Diferença de Caixa que o PCA alega não ter conhecimento
7. Pagamento por férias não gozadas
8. Pagamento trabalhos a mais
9. Nota do Ex-PCA do CERMI, EPE sobre o Relatório Preliminar e Síntese Explicativas

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'R. Paulo', is written over a horizontal line at the bottom right of the page.



Ministério  
das Finanças



Av. Amílcar Cabral - Praia - Cabo Verde - CP. 463 - Fax: (238) 616225 - Tel. 2607460/61

## DESPACHO

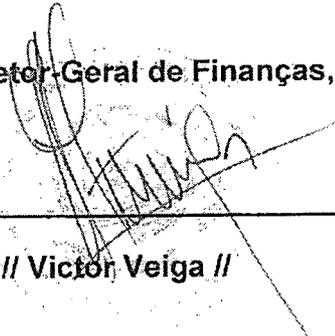
Respondendo a uma solicitação de S.Ex<sup>a</sup> o Sr. Ministro das Finanças, determino, ao abrigo dos artigos 2.º, n.º 1, al. a), 3.º, n.º 1, al. d) e 16.º, n.º 1, al. b), todos do Decreto-Lei n.º 48/2004, de 15 de Novembro, conjugados com as disposições dos artigos 2.º, 4.º, n.º 1, al. a), ii), e 15.º, n.ºs 1 e 2, todos da Lei n.º 104/VIII/2016, de 6 de Janeiro, a realização de uma auditoria financeira ao “Centro de Energias Renováveis e Manutenção Industrial – CERMI, E.P.E”, a qual deverá iniciar-se no dia 13 de Fevereiro.

Esta ação, que deverá ser coordenada pelo Dr. Marciano Moreira, Inspetor de Finanças Especialista, tem por objetivo emitir uma opinião sobre a fiabilidade das demonstrações financeiras da entidade a auditar, com referência aos exercícios económicos anteriores ao do corrente ano.

Para o efeito, designo os senhores inspetores Domingos Pascoal Lopes e Marisia Araújo para integrarem a equipa, ficando a orientação desta a cargo do primeiro.

Praia, 10 de Fevereiro de 2017.

O Inspetor-Geral de Finanças,

  
\_\_\_\_\_  
// Victor Veiga //





Ministério  
das Finanças



**Inspeção-geral de Finanças**

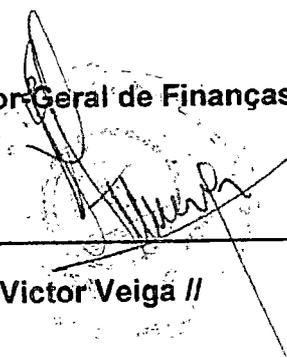
Avenida Amílcar Cabral - Praia - Cabo Verde - CP. 463 - Fax: (238) 2616225 - Telemóvel (238) 5159667

## DESPACHO

Alterando o nosso despacho datado de 10 de Fevereiro de 2017, pelo qual se determinou a realização de uma auditoria financeira ao "Centro de Energias Renováveis e Manutenção Industrial - CERMI, E.P.E" por uma equipa integrada pelos inspetores de finanças Dr. Domingos Pascoal Lopes e Dr<sup>a</sup> Marisia Araújo, determino a substituição desta pela inspetora Dr<sup>a</sup> Cláudia Miranda.

Praia, 20 de Março de 2017.

O Inspetor-Geral de Finanças,

  
\_\_\_\_\_  
// Victor Veiga //





## MEMORANDO

Para: Domingos Pascoal Lopes, IGF.  
CC: Claudia Margarida Miranda, IGF.  
De: **OCULTO** Contabilista.  
Data: 28-06-2017

**Assunto: Justificação de alteração nas classificações contabilísticas**

### **1) Honorários/Gasto com pessoal**

No final do ano 2015 a entidade contava com 15 colaboradores, sendo 2 considerado como pessoal da entidade, e os seus respetivos salários e encargos foram classificados como "63 - Gastos com Pessoal", e 13 considerado como Prestadores de serviços dado ao Contrato de Assistência Técnica que existia na altura. Sendo assim os mesmos foram tratados na contabilidade como trabalhadores independentes da entidade e os seus respetivos encargos foram classificados como "6235 - Honorários". No entanto, esses últimos, durante o exercício económico de 2016, mesmo continuando com o mesmo tipo de contrato foram considerados como pessoal da entidade e todos os respetivos encargos foram classificado como "63 - Gasto com pessoal". Isto verifica-se após a análise ao Código do IRPS, que, de acordo com o artigo 2º e alínea b), nº 1, do artigo 3º, os trabalhadores cuja prestam serviço ao abrigo de contrato de prestação serviços desde que sob autoridade e direção da adquirente é considerado como colaborador dependente da entidade. Contudo, dado a isto, a classificação dos gastos com os mesmos foi alterado de "6235 - Honorários" para "63 - Gasto com pessoal".

### **2) POS Vint4/Títulos a receber/ Dívidas Tesouro**

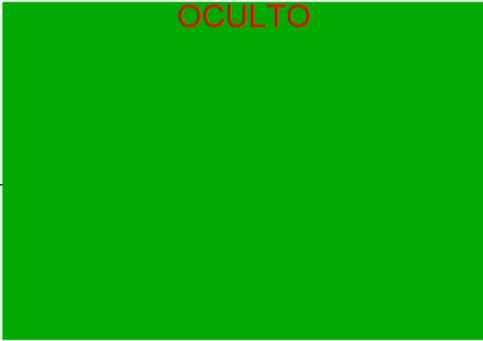
No final do ano de 2015 e início de 2016 foram efetuados cobrança aos clientes através de POS Vint4, pelo que, esses recebimentos não deram entradas no banco "Tesouro". Entretanto, uma vez que esses recebimentos dos clientes ficaram pendentes, inicialmente foram classificados como "212- Títulos a receber de clientes" e, posteriormente, após às diligências efetuados junto do SISF e Tesouro, esses valores foram transferidos para a "2681 - Outros devedores - Tesouro" após os responsáveis do tesouro assumirem que o problema desses valores não foram compensados pelo banco se encontrava no Tesouro.



### **3) Registo com base no extrato bancário**

Num determinado momento, durante o ano de 2015 e 2016, ao efetuar os registos dos pagamentos efetuadas através de transferência bancária não se encontravam os comprovativos de pagamentos de algumas transferências efetuadas. Entretanto, foram solicitados esses comprovativos aos responsável pelos pagamentos, nesse caso o Tesoureiro, mas não foi cedido todos esses comprovativos. Contudo, passando algum tempo e, tendo em conta a ocorrência dos factos (pagamentos por transferência bancária) tive a necessidade de efetuar os registos contabilísticos baseando no extrato bancário, mesmo não tendo esses comprovativos no arquivo documental pois esses mesmos se encontravam salvados no sistema informático SIGOF.

OCULTO





## MEMORANDO

**Para:** Domingos Pascoal Lopes, IGF.  
**CC:** Claudia Margarida Miranda, IGF.  
**De:** [REDACTED] Contabilista.  
**Data:** 28-06-2017

**Assunto: Justificação de alteração nas classificações contabilísticas**

### **1) Honorários/Gasto com pessoal**

No final do ano 2015 a entidade contava com 15 colaboradores, sendo 2 considerado como pessoal da entidade, e os seus respetivos salários e encargos foram classificados como "63 - Gastos com Pessoal", e 13 considerado como Prestadores de serviços dado ao Contrato de Assistência Técnica que existia na altura. Sendo assim os mesmos foram tratados na contabilidade como trabalhadores independentes da entidade e os seus respetivos encargos foram classificados como "6235 - Honorários". No entanto, esses últimos, durante o exercício económico de 2016, mesmo continuando com o mesmo tipo de contrato foram considerados como pessoal da entidade e todos os respetivos encargos foram classificado como "63 - Gasto com pessoal". Isto verifica-se após a análise ao Código do IRPS, que, de acordo com o artigo 2º e alínea b), nº 1, do artigo 3º, os trabalhadores cuja prestam serviço ao abrigo de contrato de prestação serviços desde que sob autoridade e direção da adquirente é considerado como colaborador dependente da entidade. Contudo, dado a isto, a classificação dos gastos com os mesmos foi alterado de "6235 - Honorários" para "63 - Gasto com pessoal".

### **2) POS Vint4/Títulos a receber/ Dívidas Tesouro**

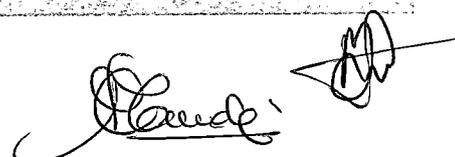
No final do ano de 2015 e início de 2016 foram efetuados cobrança aos clientes através de POS Vint4, pelo que, esses recebimentos não deram entradas no banco "Tesouro". Entretanto, uma vez que esses recebimentos dos clientes ficaram pendentes, inicialmente foram classificados como "212- Títulos a receber de clientes" e, posteriormente, após às diligências efetuados junto do SISP e Tesouro, esses valores foram transferidos para a "2681 - Outros devedores - Tesouro" após os responsáveis do tesouro assumirem que o problema desses valores não foram compensados pelo banco se encontrava no Tesouro.

## Extracto de Conta 6888 (01-01-2015 até 31-15-2015)

Valores em CVE

Data Contab.: 31-14-2017

Data	Diário	N.º Diário	Descrição	Débito	Crédito	Saldo	Doc.	N.º Doc.	IVA
Lançamento: 000									
6888 - Outros não especificados									
Saldos anteriores (Débito, Crédito e Saldo)				0,00	0,00	0,00			
2015-12-31	99	120.001	Regularização do Prorata	119.961,00		119.961,00D	991		1
2015-12-31	99	120.003	Outras regularizações	339.063,00		459.024,00D	991		3
2015-14-31	72	140.010	Resultados antes de impostos		459.024,00	0,00	725		1
Outros não especificados									
Total Período				459.024,00	459.024,00	0,00			
Total Acumulado				459.024,00	459.024,00	0,00			
Lançamento: 000									
Total Período				459.024,00	459.024,00	0,00			
Total Acumulado				459.024,00	459.024,00	0,00			
Total Geral Período				459.024,00	459.024,00	0,00			
Total Geral Anterior				0,00	0,00	0,00			
Total Geral Acumulado				459.024,00	459.024,00	0,00			





### 3) Registo com base no extrato bancário

Num determinado momento, durante o ano de 2015 e 2016, ao efetuar os registos dos pagamentos efetuadas através de transferência bancária não se encontravam os comprovativos de pagamentos de algumas transferências efetuadas. Entretanto, foram solicitados esses comprovativos aos responsável pelos pagamentos, nesse caso o Tesoureiro, mas não foi cedido todos esses comprovativos. Contudo, passando algum tempo e, tendo em conta a ocorrência dos factos (pagamentos por transferência bancária) tive a necessidade de efetuar os registos contabilísticos baseando no extrato bancário, mesmo não tendo esses comprovativos no arquivo documental pois esses mesmos se encontravam salvados no sistema informático SIGOF.

OCULTO

*[Handwritten signature]* *[Handwritten initials]*

**Extracto de Conta 6888 (01-01-2015 até 31-15-2015)**

Valores em CVE

Data Contab.: 31-14-2017

Data	Diário	N.º Diário	Descrição	Débito	Crédito	Saldo	Doc.	N.º Doc.	IVA
Lançamento: 000									
6888 - Outros não especificados									
			Saldos anteriores (Débito, Crédito e Saldo)	0,00	0,00	0,00			
2015-12-31	99	120.001	Regularização do Prorata	119.961,00		119.961,00D	991		1
2015-12-31	99	120.003	Outras regularizações	339.069,00		459.024,00D	991		3
2015-14-31	72	140.010	Resultados antes de Impostos		459.024,00	0,00	725		1
Outros não especificados				<b>Total Período</b>	<b>459.024,00</b>	<b>459.024,00</b>	<b>0,00</b>		
				<b>Total Acumulado</b>	<b>459.024,00</b>	<b>459.024,00</b>	<b>0,00</b>		
Lançamento: 000									
				<b>Total Período</b>	<b>459.024,00</b>	<b>459.024,00</b>	<b>0,00</b>		
				<b>Total Acumulado</b>	<b>459.024,00</b>	<b>459.024,00</b>	<b>0,00</b>		
				<b>Total Geral Período</b>	<b>459.024,00</b>	<b>459.024,00</b>	<b>0,00</b>		
				<b>Total Geral Anterior</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
				<b>Total Geral Acumulado</b>	<b>459.024,00</b>	<b>459.024,00</b>	<b>0,00</b>		

## Síntese explicativa

### 1. Do controlo interno

Sendo CERMI uma instituição nova, então em fase de instalação e arranque das suas atividades, procuramos dotá-la de um **Manual de Gestão**, pela importância de que este se reveste na materialização da gestão efetiva.

Por conseguinte, trata-se de o implementar e isso só será possível mediante condições necessárias satisfeitas, como, por exemplo, contabilista e tesoureiro por enquanto no mesmo espaço físico, por falta de espaço físico, mas certamente com a expansão futura do edifício, poderá ocorrer a separação dos dois.

- 1.1 – Plano de atividades, **Sim**, existe e cobre todo o período de gestão 2015-2020. Aliás, chegado ao CERMI, e sendo esta uma instituição nova, focamos num sistema de planeamento e gestão modernos. Assim, de acordo com o Plano Estratégico 2015 a 2020, elaboramos o Programa Estratégico do CERMI cobrindo todo o período do Plano estratégico, i. é, 2015-2020, e tudo numa perspetiva de uma gestão moderna. Portanto, todos os objetivos estratégicos estão ali definidos, e elaboramos um **Road Map abrangendo os temas estratégicos, com os respetivos objetivos e sua distribuição no horizonte 2015-2020**. Assim, para cada ano, basta os montar os projetos de acordo com os objetivos estratégicos definidos e, havendo recurso, implementá-los.
- 1.2 – Orçamento de 2015 e 2016: **Sim**. O de 2015, contemplou apenas despesas de funcionamento, pois, era para não ultrapassar o montante de fundo de capitalização de 10.000 contos. Em 2016 não foi contemplado no Orçamento do Estado para o CERMI. Assim, só se verificou despesas de funcionamento, e, ainda assim, com enormes dificuldades, decorrentes da estrutura de capital, claramente insuficiente.
- 1.3 **Sim**.
- 1.4 . **Não**, porque o capital disponibilizado foi para cobrir o orçamento de funcionamento, aliás, sabendo que o montante de capital era esse (10.000 contos), foi-nos solicitado pela DGT um orçamento nesse montante para que o mesmo fosse disponibilizado (cf. Orçamento CERMI 2015, em anexo).
- 1.5 **Sim**, o de 2015 foi enviado para Diretor da DGT e para Diretor de Gabinete do MF e ainda para Diretor de Gabinete do MEE. **Não foi para IGF**, porque não sabíamos que era para enviar diretamente à IGF. Relativamente a 2016, certamente irá para IGF e DGT, estando já pronto para o efeito (encontra-se no CERMI).
- 1.6 **Sim** (cf 1.5, acima).



1.7 – Não, apesar da nossa reclamação, inclusive sobre a não nomeação dos demais Membros do Conselho de Administração. De realçar que de só a 16 de Novembro de 2015 foi nomeado o Administrador Executivo.

1.8 Não. Recordo, mais uma vez, que a CERMI é uma instituição nova, as coisas foram feitas dentro de uma certa lógica de prioridade para as mais inadiáveis. Até porque nem houve indignação dos integrantes do Conselho Consultivo por quem de direito (as instâncias tutelares, neste caso).

1.9 Como já referi, o CERMI sendo uma instituição muito nova, tem arestas por lima, como neste caso. E o que se tem em perspectiva é um sistema moderno de classificação e gestão de arquivos.

1.10-Falta espaço para albergar cada um, separadamente.

1.11

1.12-Falta neste caso algumas condições institucionais, mais ajustados à uma instituição como o CERMI, que tem necessidades de agilidade/rapidez necessárias ao mercado concorrencial de hoje em dia. Mas sempre de acordo com as regras da transparência e boa utilização dos recursos públicos. Entretanto, as arestas devem ser limadas, até porque as regras estão estipuladas e há uma Manual de Gestão com todos os paços do processo.

2.1-A questão do pessoal esta devidamente reportada no Programa Estratégico 2015-2020. Confira, por exemplo, Desafios do CERMI (p. 9, 4 §).

2.2- Não. O que houve logo no início foi contratação de pessoal para prestar serviços à CERMI, sendo que o processo inerente ao pessoal está consagrado no Manual de Gestão que elaboramos, precisamente para que haja rigor necessário nessa matéria. Importa observar que a CERMI não teve Comissão Instaladora. Nós chegamos para instalar e arrancar as atividades e, sendo assim, não haveria como esperar para fazer concursos de recrutamento.

2.3 –O custo foi apenas com a divulgação no jornal. Não foi concluído, porque houve um número de concorrentes de longe superior ao que estimamos inicialmente (concorreram cerca de 250) e não foi possível ao júri examinar todos os processos e realizar as entrevistas/ouvir todos antes que o período eleitoral chegasse. Assim, com as «turbulências» das campanhas eleitorais e para evitar qualquer perturbação e/ ou dúvidas do processo, o mesmo o não foi concluído.

2.4. A compensação financeira foi para evitar que para além do que se denomina «tempo família», eu fosse também penalizado financeiramente, pois, tinha as férias de 2014 e de 2015 por gozar, não o podendo fazer, porque se tratava efetivamente de um período intenso e de maior responsabilidade tendo em conta todos os desafios estruturantes do CERMI então em curso. Mas foi feito com

estrita observância da lei vigente (cf. respectivo comprovativo em anexo, dos RH do CERMI).

**OBS.** Houve um aumento de capital em 5.000 contos, perfazendo **15.000 contos**.

**Nota:** Em anexo, os documentos comprovativos:

Programa Estratégico, Orçamentos 2015 e 2016, proposta de RH de compensação de férias não gozadas em 2014 e 2015 e documentos comprovativos das férias (da DGPOG do MF e da CMP).

**OCULTO**

**Ex- PCA do CERMI**

*Beude* 

**Quadro de Questões a Serem Clarificadas no Encontro com o anterior CA**

Quadro de Questões a Serem Clarificadas no Encontro com o anterior CA					
Data					
Hora					
Local					
Presentes					
Nº Ord.	Questões colocadas:	Respostas	Doc. Comprovativo		Observação
			2015	2016	
1	<b>Controlo Interno</b>				
	<b>Os Instrumentos de gestão:</b>				
1.1	Plano anual de atividades	SIM	SIM	SIM	
1.2	Orçamento	SIM	SIM	SIM	
1.3	Relatório e Contas anuais	SIM	SIM	SIM	
1.4	Utilização de Capitais da Entidade para financiamento de despesas de Funcionamento	NÃO	SIM	SIM	Vd. Orçamentos
1.5	Envio de Contas anuais à IGF	NÃO			
1.6	Envio de Contas anuais à DGT	SIM	SIM		
1.7	Não Instalação do Fiscal Único				
1.8	Não Instalação do Conselho Consultivo				
1.9	O arquivo de documentos comprovativos dos fatos não organizado suficientemente ao ponto de permitir consulta dos interessados				
1.10	A Tesouraria ocupa o mesmo espaço físico com os serviços administrativos e contabilísticos e possui cofres pequenos;	SIM	SIM		Falta de espaço
1.11	Os valores arrecadados são guardados em cofre pequeno ou em gaveta				
1.12	Os valores arrecadados não são depositados no dia seguinte e são por vezes utilizados em vez de depositados no Banco				
2	<b>Pessoal</b>				
2.1	Não existe um plano de necessidade de pessoal aprovado				
2.2	O recrutamento ocorre sem concurso				
2.3	Processo concursal iniciado e não concluído, com custos para a entidade				
2.4	Compra de férias	SIM	SIM		Vd anexo
3	<b>Imobilizado</b>				
3.1	Não existe um plano de necessidade de aquisição				
3.2	Inventário	SIM	SIM		NO CERMI
3.3	Atualização de Inventários	SIM	SIM		NO CERMI
Síntese das Questões Relevantes: Vide síntese folha explicativa em anexo.					

*Handwritten signature and initials*

1.7 – **Não**, apesar da nossa reclamação, inclusive sobre a não nomeação dos demais Membros do Conselho de Administração. De realçar que de só a **16 de Novembro de 2015** foi nomeado o Administrador Executivo.

1.8 **Não**. Recordo, mais uma vez, que a CERMI é uma instituição nova, as coisas foram feitas dentro de uma certa lógica de prioridade para as mais inadiáveis. Até porque nem houve indigitação dos integrantes do Conselho Consultivo por quem de direito (as instâncias tutelares, neste caso).

1.9 Como já referi, o CERMI sendo uma instituição muito nova, tem arestas por lima, como neste caso. E o que se tem em perspectiva é um sistema moderno de classificação e gestão de arquivos.

1.10-Falta espaço para albergar cada um, separadamente.

1.11

1.12-Falta neste caso algumas condições institucionais, mais ajustados à uma instituição como o CERMI, que tem necessidades de agilidade/rapidez necessárias ao mercado concorrencial de hoje em dia. Mas sempre de acordo com as regras da transparência e boa utilização dos recursos públicos. Entretanto, as arestas devem ser limadas, até porque as regras estão estipuladas e há uma Manual de Gestão com todos os paços do processo.

2.1-A questão do pessoal esta devidamente reportada no Programa Estratégico 2015-2020. Confira, por exemplo, Desafios do CERMI (p. 9, 4 §).

2.2- **Não**. O que houve logo no início foi contratação de pessoal para prestar serviços à CERMI, sendo que o processo inerente ao pessoal está consagrado no Manual de Gestão que elaboramos, precisamente para que haja rigor necessário nessa matéria. Importa observar que a CERMI não teve Comissão Instaladora. Nós chegamos para instalar e arrancar as atividades e, sendo assim, não haveria como esperar para fazer concursos de recrutamento.

2.3 –O custo foi apenas com a divulgação no jornal. Não foi concluído, porque houve um número de concorrentes de longe superior ao que estimamos inicialmente (concorreram cerca de 250) e não foi possível ao júri examinar todos os processos e realizar as entrevistas/ouvir todos antes que o período eleitoral chegasse. Assim, com as «turbulências» das campanhas eleitorais e para evitar qualquer perturbação e/ ou dúvidas do processo, o mesmo não foi concluído.

2.4. A compensação financeira foi para evitar que para além do que se denomina «tempo família», eu fosse também penalizado financeiramente, pois, tinha as férias de 2014 e de 2015 por gozar, não o podendo fazer, porque se tratava efetivamente de um período intenso e de maior responsabilidade tendo em conta todos os desafios estruturantes do CERMI então em curso. Mas foi feito com

*Handwritten signature*

Escritório Novo Estornar Copiar Imprimir Actualizar Outras Operações Ajuda Cancelar

905 Ver só desta data

Actual  
Todos  
Todos

Filtro Avançado...

Moeda Lançamento: CVE Visualização em: CVE EUR

Taxa de Câmbio: CVE/CVE 1,0000000 CVE/EUR 110,2650000

Conta	Debito (CVE)	Crédito (CVE)	IVA % n/ Dec	IVA Autoiq.	T. Entidade	Entidade	Descrição
<b>OCULTO</b>	24.730	24.730					
	30.912						
		6.182					
		24.730					

Diário N/Diário  
24 120.018 Liquid

**OCULTO**

*Handwritten signature*

Guardar Rascunho Novo Estornar Copiar Imprimir Atualizar Outras Operações Ajuda Cancelar

ID 17 12-05 Ver só desta data

Ordem/ Geral/ Analítica Centros de Custo Fluxos Caixa Funções

Moeda Lançamento: CVE Visualização em: CVE EUR

Taxa de Câmbio: CVE/CVE 1,0000000 CVE/EUR 110,2650000

Conta	Débito (CVE)	Crédito (CVE)	I.V.A.	% ru/ Dec	I.V.A. Autolq.	T. Entidade	Entidade	Descrição
OCULTO	28.800	28.800						OCULTO
	36.000							
		7.200						
		28.800						

Filtro Avançado ..

Cto	NºDoc	Diário	NºDiário
291	293	24	120.045 Liquid

Ver só desta data  
 Actual  
 Todos  
 Todos  
 Filtro Avançado...

Ordem/ Geral/ Analítica
  Centros de Custo
  Fluxos Caixa
  Funções

Moeda Lançamento: CVE
 Visualização em:  CVE  EUR  
 Taxa de Câmbio: CVE/CVE 1,0000000 CVE/EUR 110,2650000

Conta	Débito (CVE)	Crédito (CVE)	IVA	% n/Dec	IVA Autoq.	T. Entidade	Entidade	Descrição
<b>OCULTO</b>	9.600	9.600						<b>OCULTO</b>
	12.000							
		2.400						
		9.600						

Diário NºDiário  
 29 110.011 Liquid

*Handwritten signature*

Taxa de Câmbio

*Handwritten signature*

12-05  Ver só desta data

Moeda Lançamento: CVE    Visualização em:  CVE     EUR

Taxa de Câmbio: CVE/CVE    1,0000000    CVE/EUR    110,2650000

Conta	Débito (CVE)	Crédito (CVE)	I.V.A.	% n/ Dec	I.V.A. Autoliq.	T. Entidade	Entidade	Descrição
121	10.000	10.000						
	12.500							
		2.500						
		10.000						

Filtro Avançado...

NºDoc	Diário	NºDiário	
1	287	21	120.039 Liquid

OCULTO

OCULTO

Quadro de Questões a Serem Clarificadas no Encontro com o anterior CA					
Data					
Hora					
Local					
Presentes					
Nº Ord.	Questões colocadas:	Respostas	Doc. Comprovativo		Observação
			2015	2016	
1	<b>Controlo Interno</b>				
	<b>Os Instrumentos de gestão:</b>				
1.1	Plano anual de atividades	SIM	SIM	SIM	
1.2	Orçamento	SIM	SIM	SIM	
1.3	Relatório e Contas anuais	SIM	SIM	SIM	
1.4	Utilização de Capitais da Entidade para financiamento de despesas de Funcionamento	NÃO	SIM	SIM	Vd. Orçamentos
1.5	Envio de Contas anuais à IGF	NÃO			
1.6	Envio de Contas anuais à DGT	SIM	SIM		
1.7	Não Instalação do Fiscal Único				
1.8	Não Instalação do Conselho Consultivo				
1.9	O arquivo de documentos comprovativos dos fatos não organizado suficientemente ao ponto de permitir consulta dos Interessados				
1.10	A Tesouraria ocupa o mesmo espaço físico com os serviços administrativos e contabilísticos e possui cofres pequenos;	SIM	SIM		Falta de espaço
1.11	Os valores arrecadados são guardados em cofre pequeno ou em gaveta				
1.12	Os valores arrecadados não são depositados no dia seguinte e são por vezes utilizados em vez de depositados no Banco				
2	<b>Pessoal</b>				
2.1	Não existe um plano de necessidade de pessoal aprovado				
2.2	O recrutamento ocorre sem concurso				
2.3	Processo concursal iniciado e não concluído, com custos para a entidade				
2.4	Compra de férias	SIM	SIM		Vd anexo
3	<b>Imobilizado</b>				
3.1	Não existe um plano de necessidade de aquisição				
3.2	Inventário	SIM	SIM		NO CERMI
3.3	Atualização de Inventários	SIM	SIM		NO CERMI
Síntese das Questões Relevantes: Vide síntese folha explicativa em anexo.					

*Handwritten signature and initials*

Exmo Senhor

Inspetor Geral das Finanças,

**Assunto:** Considerações/posição do ex-PCA do CERMI sobre o Relatório Preliminar de Auditoria ao CERMI.

Sobre o Relatório preliminar de auditoria referido em epígrafe, a que acedemos no **dia 29 do mês transato, via e-mail**, trazemos, por esta via, ao conhecimento do Exmo. Senhor Inspetor Geral das Finanças o seguinte, para os efeitos que julgar pertinentes, com o devido respeito por opiniões contrárias:

1. **As contas do CERMI apresentam de forma verdadeira e apropriada a situação económica, financeira e patrimonial desta entidade, não obstante as constatações referidas e que, aliás, foram devidamente esclarecidas (cfr. a síntese explicativa, apresentada à equipa de auditores, e vai novamente anexo a esta nota).**

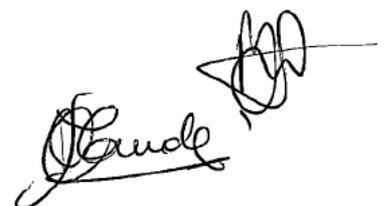
1.1 Quanto à homologação, os instrumentos de gestão referidos, designadamente, os orçamentos de **2015 e de 2016** foram apresentados às então tutelas, e, aliás, foi o Próprio Ministério das Finanças que havia solicitado o de 2015, como condição para disponibilização de Fundo de capitalização (os 10.000 contos).

1.2 O CERMI dispõe de um Plano estratégico e o Programa estratégico, que abrange todo o período estratégico correspondente, isto é, 2015-2020, e que **integra inclusive o Road Map** (cfr. a síntese explicativa, em anexo, que fora oportunamente apresentada à equipa de auditoria).

1.3 Sobre os demais aspetos, a nossa posição é a que consta da síntese explicativa (cfr. o mesmo em anexo).

**Em anexo: Nota explicativa apresentada à equipa de auditoria e aproveitamos igualmente remeter os orçamentos de 2015 e 2016.**

OCULTO



## Síntese explicativa

### 1. Do controlo interno

Sendo CERMI uma instituição nova, então em fase de instalação e arranque das suas atividades, procuramos dotá-la de um **Manual de Gestão**, pela importância de que este se reveste na materialização da gestão efetiva.

Por conseguinte, trata-se de o implementar e isso só será possível mediante condições necessárias satisfeitas, como, por exemplo, contabilista e tesoureiro por enquanto no mesmo espaço físico, por falta de espaço físico, mas certamente com a expansão futura do edifício, poderá ocorrer a separação dos dois.

1.1 – Plano de atividades, **Sim**, existe e cobre todo o período de gestão 2015-2020. Aliás, chegando ao CERMI, e sendo esta uma instituição nova, focamos num sistema de planeamento e gestão modernos. Assim, de acordo com o Plano Estratégico 2015 a 2020, elaboramos o Programa Estratégico do CERMI cobrindo todo o período do Plano estratégico, i. é, 2015-2020, e tudo numa perspetiva de uma gestão moderna. Portanto, todos os objetivos estratégicos estão ali definidos, e elaboramos um **Road Map abrangendo os temas estratégicos, com os respetivos objetivos e sua distribuição no horizonte 2015-2020**. Assim, para cada ano, basta os montar os projetos de acordo com os objetivos estratégicos definidos e, havendo recurso, implementá-los.

1.2 – Orçamento de 2015 e 2016: **Sim**. O de 2015, contemplou apenas despesas de funcionamento, pois, era para não ultrapassar o montante de fundo de capitalização de 10.000 contos. Em 2016 não foi contemplado no Orçamento do Estado para o CERMI. Assim, só se verificou despesas de funcionamento, e, ainda assim, com enormes dificuldades, decorrentes da estrutura de capital, claramente insuficiente.

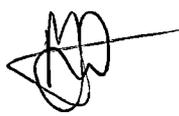
1.3 **Sim**.

1.4 . **Não**, porque o capital disponibilizado foi para cobrir o orçamento de funcionamento, aliás, sabendo que o montante de capital era esse (10.000 contos), foi-nos solicitado pela DGT um orçamento nesse montante para que o mesmo fosse disponibilizado (cf. Orçamento CERMI 2015, em anexo).

1.5 **Sim**, o de 2015 foi enviado para Diretor da DGT e para Diretor de Gabinete do MF e ainda para Diretor de Gabinete do MEE. **Não foi para IGF**, porque não sabíamos que era para enviar diretamente à IGF. Relativamente a 2016, certamente irá para IGF e DGT, estando já pronto para o efeito (encontra-se no CERMI).

1.6 **Sim** (cf 1.5, acima).

- 1.7 – Não, apesar da nossa reclamação, inclusive sobre a não nomeação dos demais Membros do Conselho de Administração. De realçar que de só a **16 de Novembro de 2015** foi nomeado o Administrador Executivo.
- 1.8 Não. Recordo, mais uma vez, que a CERMI é uma instituição nova, as coisas foram feitas dentro de uma certa lógica de prioridade para as mais inadiáveis. Até porque nem houve indigitação dos integrantes do Conselho Consultivo por quem de direito (as instâncias tutelares, neste caso).
- 1.9 Como já referi, o CERMI sendo uma instituição muito nova, tem arestas por lima, como neste caso. E o que se tem em perspectiva é um sistema moderno de classificação e gestão de arquivos.
- 1.10-Falta espaço para albergar cada um, separadamente.
- 1.11
- 1.12-Falta neste caso algumas condições institucionais, mais ajustados à uma instituição como o CERMI, que tem necessidades de agilidade/rapidez necessárias ao mercado concorrencial de hoje em dia. Mas sempre de acordo com as regras da transparência e boa utilização dos recursos públicos. Entretanto, as arestas devem ser limadas, até porque as regras estão estipuladas e há uma Manual de Gestão com todos os paços do processo.
- 2.1-A questão do pessoal esta devidamente reportada no Programa Estratégico 2015-2020. Confira, por exemplo, Desafios do CERMI (p. 9, 4 §).
- 2.2- Não. O que houve logo no início foi contratação de pessoal para prestar serviços à CERMI, sendo que o processo inerente ao pessoal está consagrado no Manual de Gestão que elaboramos, precisamente para que haja rigor necessário nessa matéria. Importa observar que a CERMI não teve Comissão Instaladora. Nós chegamos para instalar e arrancar as atividades e, sendo assim, não haveria como esperar para fazer concursos de recrutamento.
- 2.3 –O custo foi apenas com a divulgação no jornal. Não foi concluído, porque houve um número de concorrentes de longe superior ao que estimamos inicialmente (concorreram cerca de 250) e não foi possível ao júri examinar todos os processos e realizar as entrevistas/ouvir todos antes que o período eleitoral chegasse. Assim, com as «turbulências» das campanhas eleitorais e para evitar qualquer perturbação e/ ou dúvidas do processo, o mesmo o não foi concluído.
- 2.4. A compensação financeira foi para evitar que para além do que se denomina «tempo família», eu fosse também penalizado financeiramente, pois, tinha as férias de 2014 e de 2015 por gozar, não o podendo fazer, porque se tratava efetivamente de um período intenso e de maior responsabilidade tendo em conta todos os desafios estruturantes do CERMI então em curso. Mas foi feito com


estrita observância da lei vigente (cf. respetivo comprovativo em anexo, dos RH do CERMI).

**OBS.** Houve um aumento de capital em 5.000 contos, perfazendo **15.000 contos**.

**Nota:** Em anexo, os documentos comprovativos:  
Programa Estratégico, Orçamentos 2015 e 2016, proposta de RH de compensação de férias não gozadas em 2014 e 2015 e documentos comprovativos das férias (da DGPOG do MF e da CMP).

OCULTO